



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 193/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre inclusão de atividades típicas do cargo de Médico Veterinário, criado pela Lei Complementar nº 117/14, de 12/12/14, e dá outras providências correlatas”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º No artigo 1º da Lei Complementar nº 117/14 de 12/12/14, na parte da “Descrição de Atividades Típicas do Cargo”, passa a integrar como atribuição do cargo de Médico Veterinário:

“Realizar a castração e esterilização de cachorros e gatos, conforme solicitação de seus tutores ou através de programa desenvolvido pelo município de Platina, quando se tratar de animais em situação de rua, sendo que nestes casos deverá haver prévia determinação da chefia imediata ou mediata”.

Artigo 2º As despesas com aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de novembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria